SÚMULAS

SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO

Partes: IPERGS e CCS Serviços Terceirizados LTDA; **Objeto**: Repactuação dos valores do contrato; **Vigência:** até 11/08/2017; **Valor mensal:** R$ 51.219,12 (cinqüenta e um mil duzentos e dezenove reais e doze centavos); **Dotação:** Recurso: 8000; Projeto: 8310/4425; Elemento: 3.3.90.37; **Gestor do Contrato**: Jorge Antônio Vargas; **Fiscal do Contrato**: Camila de Oliveira Lopes; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93. **Processo:** 15916-2442/14-5.
Porto Alegre, 31 de outubro de 2016.

José Alfredo Pezzi Parode
Diretor-Presidente

Codigo: 1692902

BOLETINS

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº. 30/2016

FORAM REGISTRADOS NESTA GERÊNCIA, PARA OS DEVIDOS E CORRESPONDENTES EFEITOS, OS SEGUINTES ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS:
Concede triênio ao funcionário celetista abaixo:

Matrícula	Nome	Triênio	Data
42846	Joaquim Oliveira Escalante	7	11/09/2016

(Portaria nº. 118, de 27 de outubro de 2016).
Concede o **Adicional de 15%** (quinze por cento) ao servidor **Ivan Schaurich Barreto**, matrícula nº 29033, a contar 03 de outubro de 1993, para fins de regularização.
(Portaria nº. 124, de 27 de outubro de 2016).
Aposenta o servidor **Marcos Vinício Dias**, matrícula nº. 27599, Auxiliar Previdenciário, grau "E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, extranumerário-estável, na forma articulada pelo artigo 276 da Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994 e integrante do Quadro de Pessoal deste Órgão nos termos da Lei Estadual nº. 10.286/1994, com proventos integrais que abrangem a percepção da Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), de 12 (doze) Avanços, de 20% (vinte por cento) da Função de Assistente de Diretoria, Padrão FG-III, acrescida da Gratificação de Representação de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 102 da Lei Complementar nº. 10.098/1994, da Parcela Pecuniária a título de Vale-Refeição - Lei Estadual nº. 11.802/2002, artigo 1º, de acordo com a Lei nº 12.395/2005, artigo 31 e do valor correspondente à GIPPS - Gratificação de Incentivo a Produtividade em Previdência e Saúde, com fundamento no que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, além do estabelecido pelas Leis Estaduais nos 7.057/1976, 10.138/1994, 10.286/1994, 13.415/2010 e 14.301/2013, pela Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994, com suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 47.214/2010.
(Portaria nº. 125, de 26 de outubro de 2016).
Aposenta o servidor **Leu Luiz Guterres de Figueiredo**, matrícula nº. 25379, Auxiliar Previdenciário, grau "F", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, extranumerário-estável, na forma articulada pelo artigo 276 da Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994 e integrante do Quadro de Pessoal deste Órgão nos termos da Lei Estadual nº. 10.286/1994, com proventos integrais que abrangem a percepção da Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), de 12 (doze) Avanços, da Parcela Pecuniária a título de Vale-Refeição - Lei Estadual nº. 11.802/2002, artigo 1º, de acordo com a Lei nº 12.395/2005, artigo 31 e do valor correspondente à GIPPS - Gratificação de Incentivo a Produtividade em Previdência e Saúde, com fundamento no que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, além do estabelecido pelas Leis Estaduais nos 10.286/1994, 13.415/2010 e 14.301/2013, pela Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994, com suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 47.214/2010.
(Portaria nº. 126, de 26 de outubro de 2016).
Aposenta a servidora **Marina Teresinha Steil**, matrícula nº. 35782, Auxiliar Previdenciário, grau "D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, extranumerário-estável, na forma articulada pelo artigo 276 da Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994 e integrante do Quadro de Pessoal deste Órgão nos termos da Lei Estadual nº. 10.286/1994, com proventos integrais que abrangem a percepção da Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), de 11 (onze) Avanços, 100% da Função Gratificada de Agente Classe "C", Padrão FGP-III, acrescida da gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) , de acordo com o artigo 103 da Lei Complementar nº. 10.098/1994, da Parcela Pecuniária a título de Vale-Refeição - Lei Estadual nº. 11.802/2002, artigo 1º, de acordo com a Lei nº 12.395/2005, artigo 31 e do valor correspondente à GIPPS - Gratificação de Incentivo a Produtividade em Previdência e Saúde, com fundamento no que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, além do estabelecido pelas Leis Estaduais nos 7.057/1976, 10.138/1994, 10.286/1994, 13.415/2010 e 14.301/2013, pela Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994, com suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 47.214/2010.
(Portaria nº. 127, de 26 de outubro de 2016).
Aposenta o servidor **Renato Aliatti**, matrícula nº. 33894, Assistente em Previdência e Saúde, grau "E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, extranumerário-estável, na forma articulada pelo artigo 276 da Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994 e integrante do Quadro de Pessoal deste Órgão nos termos da Lei Estadual nº. 10.286/1994, com proventos integrais que abrangem a percepção da Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), de 11 (onze) Avanços, de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Agente Classe "C", Padrão FGP-III, acrescida da Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 103 da Lei Complementar nº. 10.098/1994, da Parcela Pecuniária a título de Vale-Refeição - Lei Estadual nº. 11.802/2002, artigo 1º, de acordo com a Lei nº 12.395/2005, artigo 31 e do valor correspondente à GIPPS - Gratificação de Incentivo a Produtividade em Previdência e Saúde, com fundamento no que determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, além do estabelecido pelas Leis Estaduais nos 7.057/1976, 10.138/1994, 10.286/1994, 13.415/2010 e 14.301/2013, pela Lei Complementar Estadual nº. 10.098/1994, com suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 47.214/2010.
(Portaria nº. 128, de 26 de outubro de 2016).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2016.

Alessandra Batista da Silva
Gerente de Recursos Humanos.

Nilton Donato,
Diretor Administrativo-Financeiro.

Codigo: 1692772

Secretaria da Educação

Secretaria da Educação

SECRETÁRIO: LUÍS ANTÔNIO ALCOBA DE FREITAS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Departamento de Recursos Humanos

CARMEM LUCI DA SILVA FIGUEIRÓ
End: Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900
Fone: (51) 3288-4821

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Claudia Maria Salles dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3851583/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 06/09/2016 a 18/11/2016, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Inst Est de Educ Salgado Filho, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Codigo: 1693140

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cristiane Roberta Lang
Id.Func./Vínculo: 2634295/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - B-6
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 03/10/2016, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Manoel Luiz, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Codigo: 1693141

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniel Isoton de Lima
Id.Func./Vínculo: 3168182/03
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-1
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 30/08/2016, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Aquilino Zatti, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Codigo: 1693142

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniel Isoton de Lima
Id.Func./Vínculo: 3168182/03
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-1
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 30/08/2016, o ato registrado no D.O.E. de 12/09/2016, Pág. 18, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Convocação.

Codigo: 1693143

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Fernanda Teixeira Ferreira Netto
Id.Func./Vínculo: 2449382/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-5
Lotação: SE - 11 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 01/10/2016, o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2010, Pág. 20, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

Codigo: 1693144

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gislaine Cardoso Aguiar
Id.Func./Vínculo: 3753654/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-6
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 29/06/2016 a 29/07/2016, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Dom José Barea, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Codigo: 1693145